



ESTADO DE EXCEÇÃO SUBJETIVO: O NEOLIBERALISMO APLICADO À REALIDADE BRASILEIRA

Maria das Graças do Nascimento¹, Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho²

Resumo: O Estado de Exceção subjetivo manifesta-se quando a ordem constitucional interna de um Estado, pautada pelo Poder Constituinte Originário, é alterada por influências externas, alheias à sua soberania. No contexto brasileiro, tal fenômeno é perceptível quando os organismos internacionais, valendo-se dos Aparelhos Privados de Hegemonia, subvertem a lógica constitucional para atender aos seus interesses, por meio da atuação sobre o Poder Constituinte Reformador. Nesse cenário, o problema que orienta a presente pesquisa consiste em compreender como a lógica de mercado neoliberal, sustentada pelos Aparelhos Privados de Hegemonia, institui e conserva um Estado de Exceção subjetivo, normalizando a suspensão de direitos sociais. Parte-se da hipótese de que os organismos internacionais, ao influenciar o Poder Constituinte Reformador, instituem o Estado de Exceção subjetivo, suspendendo o pacto civilizatório em prol da manutenção dos interesses financeiros das grandes corporações internacionais. O objetivo geral da pesquisa é investigar os modos de atuação desses organismos na imposição de seus interesses sobre as reformas constitucionais. Especificamente, busca-se: analisar a permanência da exceção em um Estado que se proclama democrático e de direito, mas que constantemente subverte os ideais da Constituição Federal de 1988 para atender à lógica neoliberal e compreender de que forma a manutenção do sistema representativo, incluindo a escolha de governos e a proteção aos direitos sociais, é resguardada ou excluída conforme os interesses do capital. Adotou-se o método crítico-dialético, fundamentado em pesquisa bibliográfica e documental, por meio da análise de obras, artigos científicos e dispositivos legais pertinentes à temática em estudo. Os resultados demonstram que o Estado de Exceção subjetivo se manifesta a partir das pressões exercidas por organismos internacionais para

¹ Acadêmica de Direito da Universidade Regional do Cariri (URCA) e integrante do Laboratório de Análise de Conflito Constitucional Socioeconômico (LACÔNICO/URCA), na Linha de Pesquisa 1: Neoliberalismo, Conflitos Constitucionais Socioeconômicos e Estado de Exceção subjetivo. E-mail: maria.gracas@urca.br.

² Professor do Departamento de Direito, pesquisador-coordenador do Laboratório de análise de Conflito Constitucional Socioeconômico (LACÔNICO/URCA), pesquisador do Grupo de estudos e pesquisas em Direitos humanos fundamentais – GEDHUF/URCA, pesquisador do Grupo de Análise de Políticas Públicas Intersectorial – GAPPI/UFRN. E-mail: djamiro.acipreste@urca.br.

X SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA
XXVIII SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA
10 a 14 de NOVENBRO de 2025

Tema: “UNIVERSIDADE E SOCIEDADE NA AGENDA 2030”



garantir seus interesses econômicos, o que contraria o ideal proposto na Constituição. Desse modo, o Poder Constituinte Reformador é utilizado como instrumento de concretização das vontades dos Aparelhos Privados de Hegemonia, não pela suspensão formal do Estado de Direito, mas por sua realização no plano da subjetividade. Conclui-se, portanto, que há diversos mecanismos organizados de atuação que interferem nas decisões estatais, subvertendo a lógica constitucional de justiça social e instituindo um Estado de Exceção subjetivo que precisa ser reconhecido e combatido.

Palavras-chave: Estado de Exceção. Poder Constituinte Reformador. Neoliberalismo. Brasil. Hegemonia.

Agradecimentos:

Agradeço ao Laboratório de Conflitos Constitucionais Socioeconômicos (LACÔNICO), por tornar a pesquisa acadêmica um processo de aprendizado e emancipação profundamente enriquecedor.